



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 026/93 .

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 25
DA LEI MUNICIPAL Nº 002/93 .

A Câmara Municipal de Ulianópolis, aprova e Eu sanciono a
seguinte Lei :

Art.1º - Ficam reajustados os Servidores Públicos Municipais em 25,º
17 % (vinte e cinco vírgula dezessete por cento), à partir
de 1º de outubro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis , em 05 de
novembro de 1993 .

RUMÃO FREIRE GAMA

Prefeito Municipal